



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 301, de 7 de agosto de 2017)

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Conferir a JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, ocupante do cargo de Assessor Especial do Ministro, código DAS 102.5, sem prejuízo das suas demais atribuições, competência para coordenar, orientar e supervisionar as atividades de Ouvidoria-Geral, de Gestão da Ética Pública, bem como para proceder à instrução e despacho de documentos do Gabinete do Ministro, com vistas a solicitar providências, reunir dados e informações e instruir procedimentos, de modo a que sejam atendidas as demandas dirigidas ao Gabinete do Ministro.

Art. 2º As atribuições objeto desta Portaria devem ser exercida com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.02.2006 - Seção 2.